

# TCU encontra irregularidades na gestão das renúncias de receita da Lei de Informática

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou ao Ministério da Ciência e Tecnologia que suspenda ou cancele a concessão de benefícios fiscais a empresas do setor de informática que não comprovaram ter investido o suficiente em pesquisa e desenvolvimento (P&D) de novas tecnologias. A lei prevê que as empresas desse setor somente podem ser beneficiadas com a isenção/redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) caso invistam pelo menos 5% do faturamento em atividades de P&D. O valor total dos incentivos concedidos às empresas do setor de informática é de R\$ 1,1 bilhão por ano. O TCU identificou irregularidades no período de 1997 a 2005.

O relatório apresentado ao Plenário do TCU pelo Auditor Marcos Bemquerer Costa, baseado em auditoria promovida pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), revela graves irregularidades nos procedimentos de administração dos benefícios da lei de informática pela Secretaria de Políticas de Informática (Sepin/MCT). Além da omissão ou intempestividade na apresentação de relatórios descritivos das atividades de P&D previstas nos projetos elaborados, contrariando a lei, foi constatada a indevida custódia de recursos materiais e financeiros depositados no Instituto Uniemp. Trata-se de uma entidade privada que recebia os recursos das empresas incentivadas do setor de informática e deveria repassá-los para institutos de pesquisa, mas acabava mantendo equipamentos e recursos financeiros sob sua guarda. Embora o procedimento fosse aprovado pela Sepin/MCT, verificou-se, de acordo com o relator, que “parte dos recursos que deveriam ser aplicados em pesquisa e desenvolvimento ficam pelo meio do caminho, uma vez que o Instituto cobra uma porcentagem pela guarda do material”. O tribunal determinou que os recursos custodiados pelo Uniemp sejam transferidos aos institutos de pesquisa.

A desorganização administrativa da Sepin/MCT foi evidenciada pelo relator, que deixou registrado que a análise de alguns tópicos do relatório da Semag levou-o “a perceber que o controle sobre as receitas renunciadas demonstra-se extremamente frágil” no âmbito da Sepin/MCT. O Tribunal determinou que os antigos dirigentes da Sepin/MCT apresentem justificativas para as irregularidades, sob pena de multa. Quanto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, o TCU determinou que efetue o lançamento dos impostos devidos pelas empresas indevidamente beneficiadas.

